



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

1964

LEI Nº 910

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar uma das
ou logradouros públicos, com o nome de "MAJOR ACÁCIO FERREIRA".

§ único - A placa de nomenclatura, conterà abaixo do nome em caracte
menores, e seguinte: " MAJOR ACÁCIO G. DE PAULA FERREIRA - EDUCADOR
ITO".

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
as as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 7 de Maio de 1964

JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL